



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 001 –VIII/ 2024**

**LIVRAMENTO PB, 08 DE JANEIRO DE 2024**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Ermandes Barboza Nóbrega  
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa  
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino  
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa  
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo  
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira  
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro  
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho  
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho  
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra  
Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa  
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior  
2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto  
Vereador: Leonardo Arruda Ventura  
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto  
Vereadora: Debora Santuza Silva  
Vereador: Marcos Flávio Leite  
Vereadora: Adriana Alves de Brito

# Atos, Editais, Publicações

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÃO

Nº 001/2024.

**“Aprovação da Reprogramação do Saldo Financeiro dos recursos federais de 2023 para o exercício de 2024 dos Recursos Financeiro Federais e do Cofinanciamento Estadual”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal de nº 502 de 20 de junho de 2016, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Livramento – CMAS, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de assistência Social da Paraíba.

**RESOLVE,**

**APROVAR a Reprogramação do Saldo Financeiro, de 2023 para o exercício de 2024, dos Recursos Financeiro Federais e do Cofinanciamento Estadual,** conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2023, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Livramento – PB, inscrita no CNPJ nº 01.681.875/0001-69.

**• RECURSOS FEDERAIS - FNAS**

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conta nº 21.910-X, total R\$ 49.403,74; conta nº 26.711-2, total R\$ 5.199,93; conta nº 25.717-6, total R\$ 9.975,18; Bloco da Gestão do SUAS, conta nº 21.913-4, total R\$ 161,19; Bloco da Proteção Social Básica, conta nº 21.918-5, total R\$ 28.421,52; Benefício de Prestação Contínua – BPC na Escola, conta nº 21.908-8, total R\$ 1.344,35; Programa Criança Feliz, conta nº 23.185-1, total R\$ 1.070,32; COVIDEPI, conta nº 24.146-6, total R\$ 650,82; PROCAD SUAS, conta nº 26.660-4, total R\$ 1.331,20; Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, conta 24.257-8, total R\$ 6,08; conta 26.027-4, total R\$ 62.253,69; conta nº 26.825-9, total R\$ 209.061,59; conta nº 26.829-1, total R\$

313.592,38, totalizando um montante de R\$ 682.471,99 (Seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos. Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 991-1.

- **RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FEAS**  
Bloco da Proteção Social Básica: conta nº 22.543-6, total R\$ 29.914,71 e conta nº 23.947-X, total R\$ 41.239,41; Benefícios Eventuais: conta nº 22.939-3 com total R\$ 74,27 e conta nº 23.953-4, total R\$ 5.514,10, totalizando R\$ 76.742,49 (Setenta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 991-1.

Foi observado por todos o valor global de R\$ 759.214,48 (setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Livramento - PB, 08 de janeiro de 2024.

**Djanilson Sousa Brito**  
Presidente do CMAS

=====